

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contratante

E F MOURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA

Contratada

Publicado por:

Cleane da Silva Santos

Código Identificador:D9F034B8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO****1º TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
20230441****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023 - PE**

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através da Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por sua Secretária Municipal de Saúde, Sra. **Horenice Cabral Moreira**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2803543 SSP/PA, inscrita no CPF/MF nº 825.025.287-04, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **DSC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 50.712.247/0001-09, estabelecida à R. Vigésima Oitava, 1040, Bela Vista, Itaituba – PA, CEP: 68180-350, neste ato representada pelo Sr. Dheimerson Silva Cristino, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Pregão Eletrônico nº 054/2023 - PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1. Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93. art. 57, §1º, inciso VI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1. O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de **quitação das notas emitidas antes do término contratual, concluindo assim, o processo de pagamento.**

2. Fica prorrogada a vigência do presente instrumento que se encerra dia 01 de dezembro de 2024 pelo período de 60 (sessenta) dias, com sua duração até **31 de janeiro de 2025.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 01, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 22 de novembro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratante

DSC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Contratada

Publicado por:

Cleane da Silva Santos

Código Identificador:CB10A6A6

**MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO****4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE
EXECUÇÃO****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220367
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2022 – CP**

Pelo presente Termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA-PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Clímaco de Aguiar**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado **AGR BOTELHO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 10.957.855/0001-69, sediada à Rua dos Timbiras, nº 2.645, Sala 705, Santo Agostinho, Belo Horizonte – MG, CEP: 30140-063, neste ato, representada por Renato de Souza Botelho, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Concorrência Pública nº 008/2023 - CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1. Art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta do contrato acima referido.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução do Contrato acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. Pelo presente Termo Aditivo o prazo de execução que se encerra dia 01 de dezembro de 2024, fica prorrogado por 240 (duzentos e quarenta) dias, iniciando-se dia 02 de dezembro de 2024 e finalizando-se dia **30 de julho 2025.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 04, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 29 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

Contratante

AGR BOTELHO ENGENHARIA LTDA

Contratada

Publicado por:

Cleane da Silva Santos

Código Identificador:4F1E15F3

**MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO****7º TERMO ADITIVO – PRAZO DE EXECUÇÃO - CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 20230318****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023 – CP**

Pelo presente Termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº